

Decisão 05/12/2008

DECISÃO DA "4ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Pedro Berwanger, Dr. Carlos Henrique M. Moreira, Dr. Edílson Gonçalves e Dr. Luiz Gustavo Marques, o Procurador Antonio Vanderler de Lima Junior, reuniu-se às 14:10 horas do dia 05 de dezembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 4ª Comissão Disciplinar Regional.

Processo: nº 1129/08

1º)Denunciado: Gilberto Oliveira (Treinador do Serrano FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

2º)Denunciado: César Augusto F. Vieira (4º Arbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC X Serrano FC

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 04/10/2008

Procurador: Dr. Antonio Vanderler Junior

Representante legal do denunciado(Arbitro): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Depoimento Pessoal: César Augusto F. Vieira

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto a imputação do art. 188 do CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 262 do CBJD.

Processo: nº 1131/08

Denunciado: Magno Costa Fernandes (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

Jogo: Profute FC X Volta Redonda FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 08/10/2008

Procurador: Dr. Antonio Vanderler Junior

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Testemunha: Vander Faria dos Santos (Arbitro da Partida)

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas, o denunciado, quanto a desclassificação do art. 187 II para o art. 252 do CBJD.